



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019**



DECRETO N. 735/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

28 / 11 / 19  
Helton S. Nunes  
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO N. 001/2019 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2019 foram cumpridas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Homologado, para todos os fins de direito, o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2019, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste decreto.


**Art. 2º.** Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 001/2019, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados na Reserva Técnica e os Classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.

**Art. 3º.** A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 01 (hum) anos, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a critério da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, nos termos da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

Canabrava do Norte-MT, em 28 de Novembro 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019**



**ANEXO ÚNICO (Decreto n. 735/2019)**  
**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	LUCIA MARIA PEREIRA REGO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	10,5	1º	APROVADO
02	MARIA EUSELIA VIEIRA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	10	2º	APROVADO
03	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	10	3º	APROVADO
04	JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9,5	4º	APROVADO
05	DALVA GOMES DA LUZ MARINHO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9,0	5º	CLASSIFICADO
06	VALDIRENE SOUZA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9,0	6º	CLASSIFICADO
07	WELIKA KESLEY GOMES DE ARAUJO SOUZA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9,0	7º	CLASSIFICADO
08	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	6,5	8º	CLASSIFICADO
09	SUNAMARA SOUSA FEITOSA DE MORAES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	5,5	9º	CLASSIFICADO
10	MARIA GENY RODRIGUES BRITO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	5,5	10º	CLASSIFICADO
11	ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	5,25	11º	CLASSIFICADO
12	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	3,5	12º	CLASSIFICADO
13	ROSALINA ALVES BARRETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	3,5	13º	CLASSIFICADO
14	CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	1,5	14º	CLASSIFICADO

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	PATRICIA DA SILVA MANZANO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE LINGUAGEM	6,91	1º	APROVADO
02	LUCELIA SENA DORTA	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE LINGUAGEM	6,0	2º	CLASSIFICADO


N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	PRISCILA ALVES DE FREITAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	9,5	1º	APROVADA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019**



N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	PATIELE VIEIRA ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	6,10	1º	APROVADO

  
João Cleiton A. de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANABRAVA DO NORTE - MT

DOU de 26 de setembro de 2012 e alterações, destinada ao preparo de refeições oferecidas no Hospital Municipal Leocyrr Lazarete.

Fica prorrogado o prazo final para entrega dos envelopes até o dia 15/12/2019, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779VV, Bairro Bom Jardim.

A prorrogação do prazo visa possibilitar a ampliação do número de inscritos na Chamada Pública em andamento, junto a Administração Pública Municipal.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, através de mídias (pendrive), de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou nos e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br), ou ainda através do site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

Informações através do fone (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 26 de novembro de 2019.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

Presidente da CPL

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT no uso de suas atribuições, torna público a prorrogação do prazo para credenciamento para Chamada Pública para compra da Agricultura Familiar nº 01/2019, para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários

que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012 e alterações, destinada ao preparo de refeições oferecidas para as crianças, idosos, gestantes e cursos realizados com os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS e também para uso nas doações de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fica prorrogado o prazo final para entrega dos envelopes até o dia 15/12/2019, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779VV, Bairro Bom Jardim.

A prorrogação do prazo visa possibilitar a ampliação do número de inscritos na Chamada Pública em andamento, junto a Administração Pública Municipal.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, através de mídias (pendrive), de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou nos e-mail [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br), [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br), ou ainda através do site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

Informações através do fone (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 26 de novembro de 2019.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva**

Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N. 735/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### DECRETO N. 735/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, senhor JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2019 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, para todos os fins de direito, o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária para Professores n. 001/2019, conforme consta no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital n. 001/2019, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados na Reserva Técnica e os Classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.

Art. 3º. A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 01 (hum) anos, contados da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a critério da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, nos termos da Constituição Federal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 28 de Novembro 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

**Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO (Decreto n. 735/2019)

## RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	LUCIA MARIA PEREIRA REGO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	10,5	1º	APROVADO
02	MARIA EUSELIA VIEIRA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	10	2º	APROVADO
03	ALESSANDRA ALVES DA ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	10	3º	APROVADO
04	JOSELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9,5	4º	APROVADO
05	DALVA GOMES DA LUZ MARINHO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9,0	5º	CLASSIFICADO
06	VALDIRENE SOUZA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9,0	6º	CLASSIFICADO
07	WELIKA KESLEY GOMES DE ARAUJO SOUZA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	9,0	7º	CLASSIFICADO
08	CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	6,5	8º	CLASSIFICADO
09	SUNAMARA SOUSA FEITOSA DE MORAES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	5,5	9º	CLASSIFICADO
10	MARIA GENY RODRIGUES BRITO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	5,5	10º	CLASSIFICADO
11	ROSIMERI APARECIDA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	5,25	11º	CLASSIFICADO
12	ALESSANDRA CRISTINA ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	3,5	12º	CLASSIFICADO
13	ROSALINA ALVES BARRETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	3,5	13º	CLASSIFICADO
14	CRISTIANA SOUSA DE JESUS RIBEIRO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	1,5	14º	CLASSIFICADO

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	PATRICIA DA SILVA MANZANO	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE LINGUAGEM	6,91	1º	APROVADO
02	LUCELIA SENA DORTA	LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE LINGUAGEM	6,0	2º	CLASSIFICADO

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	PRISCILA ALVES DE FREITAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	9,5	1º	APROVADA

N.	RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS	ÁREA	PONTUAÇÃO OBTIDA	POSIÇÃO	RESULTADO
01	PATIELE VIEIRA ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	6,10	1º	APROVADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 447/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 447/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.****"CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal Sr. **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula 1756, ocupante do cargo de Fiscal Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>	
01/08/2017 A 31/07/2018	
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>	
02/12/2019 A 31/12/2019	

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se****Registre-se.****Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 28 de Novembro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 450/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 450/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;